

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.765, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 100, de 8 de julho de 2021, e no Convênio ICMS nº 145, de 29 de setembro de 2023, Considerando o disposto no Convênio ICMS nº 139, de 29 de setembro de 2023, que alterou o Convênio ICMS nº 143, de 24 de setembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO II

.....

Art. 100-R. A saída de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de ensino ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. (Convênio ICMS 143/10)

§ 1º

II - até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a cada ano civil, por agricultor ou empreendedor.

§ 2º O disposto neste artigo alcança as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovidas por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações destinadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para operacionalização dos programas nacionais mencionados no caput deste artigo.

§ 3º Fica estendida a isenção de que trata este artigo para outras destinações do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, observadas as demais limitações estabelecidas neste artigo.

.....

Art. 100-ZZH. As operações com medicamentos que contenham o princípio ativo relacionado no Anexo Único do Convênio ICMS 100/21, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME. (Convênio ICMS 100/21)

§ 1º A aplicação do disposto no caput deste artigo fica condicionado a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

§ 2º Fica autorizada a dispensa da exigência do estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1050554

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), abaixo relacionados, a viajarem para Bogotá/Colômbia, no período de 17 a 22 de março de 2024, com o objetivo de visualizar e analisar tecnologias, sistemas de coleta do fruto do açaí em área de várzea, com vistas à realização do próximo Festival do Açaí.

NOME	CARGO
MANOEL LUIZ DA SILVA RENDEIRO	DIRETOR DE FEIRAS E MERCADOS
MARIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	COORDENADOR
GERALDO DOS SANTOS TAVARES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ	COLABORADOR EVENTUAL

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.742, de 12 de março de 2024.

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 8 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.740, de 11 de março de 2024, que autorizou PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, Secretária de Estado dos Povos Indígenas, a viajar para Roma/Itália, no período de 12 a 17 de março de 2024, a fim de participar da "Conferência sobre o Conhecimento e as Ciências dos Povos Indígenas".

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1050566

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0237/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2085351;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PORTO DE MOZ/PA, no período de 12 a 15/03/2024.

Servidor	Objetivo
CARLOS HENRIQUE DA COSTA GAIA, matrícula funcional nº 5945943/3, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação II, lotado na SECOM.	Cooperação técnica a Diretoria do Cerimonial, na agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de março de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0238/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2085361;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PORTO DE MOZ/PA, no período de 12 a 15/03/2024.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar agenda de Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de março de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0239/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2024-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/2085301;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o trecho de BRASÍLIA-DF/BELEM/PA/BRASÍLIA-DF, no período de 19 a 27/03/2024.

Servidor	Objetivo
UNALDO EUGÊNIO VIEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 5977136/1, Coordenador de Relações Internacionais, lotado na Representação do Governo do Estado no Distrito Federal.	Acompanhar a Delegação da Embaixada Suíça à COP 30, e a Embaixada Britânica em reunião com o Governador.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 8.½ (oito e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de março de 2024.

KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.